



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO N°

098/2022

PROJETO DE LEI N°

030/2022

ASSUNTO: "INSTITUI O DIA 1° DE OUTUBRO DIA DO GRUPO ELLAS - DA PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS".

AUTOR: PODER LEGISLATIVO - Ver^a Cleusa Canterle

APROVADO REJEITADO RETIRADO ARQUIVADO

SESSÃO DE ____ / ____ 20 ____

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO

Senhores (as) Vereadores (as),

A vereadora **CLEUSA TEREZINHA LAVARDA CANTERLE** integrante da Bancada do Progressistas, usando das atribuições legais e Regimentais, vêm perante Vossas Senhorias, apresentar o seguinte Projeto de Lei a seguir:

Proposição:

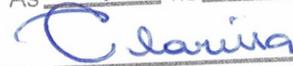
Que a Mesa Diretora encaminhe o presente Projeto de Lei ao estudo das Comissões competentes, para que posteriormente seja submetido à apreciação em plenário, no intuito de Instituir o dia 1º de outubro – Dia municipal do GRUPO ELLAS – Da prevenção e combate ao câncer no município de Santiago/RS.

Santiago, Rio Grande do Sul, aos 15 de agosto de 2022.


CLEUSA TEREZINHA LAVARDA CANTERLE
Vereadora

SECRETARIA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº 1451
Em 15 / 08 / 20 22
Às 11 hs 18 min.


Funcionário Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE - SANTIAGO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.

, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

*INSTITUI O DIA 1º DE OUTUBRO DIA DO
GRUPO ELLAS - DA PREVENÇÃO E COMBATE
AO CÂNCER NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS.*

Art. 1º Fica instituído, no município de Santiago/RS, o dia 1º de outubro como o dia municipal do Grupo Ellas – da prevenção e combate ao câncer.

Art. 2º A presente lei entra em vigor a partir de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. _____, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Justificativa:

Senhores (as) Vereadores (as),

O Projeto de Lei levado à apreciação deste Corpo Legislativo, objetiva instituir um dia municipal de homenagem ao Grupo Ellas e seu trabalho de prevenção e combate ao câncer na cidade Santiago.

Justifica-se o presente pleito, que o Grupo Ellas surgiu em 2009 e virou sinônimo de força, luta e superação. É formado por mulheres que, ao serem diagnosticadas com câncer de mama ou outro tipo de câncer, encontram no grupo o acolhimento, o apoio e a amizade tão necessária para enfrentar o tratamento e recuperar a saúde.

A data proposta trata-se do primeiro dia de campanha Outubro Rosa que consagrou-se pela mesma característica de prevenção em saúde.

Nesse contexto salienta-se a importância de instituir um dia municipal para homenagear as integrantes do Grupo Ellas que passaram ou passam pelo tratamento de câncer e realizam um trabalho de prevenção da doença. Posto isso, requeremos a apreciação e a consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

À consideração e sensibilidade dos Senhores (as) Vereadores (as)

Santiago, Rio Grande do Sul, aos 15 de agosto de 2022.


CLEUSA TEREZINHA LAVARDA CANTERLE

Vereadora